



002inf13

INFORMATIVO 002/2013

PROTESTO EXTRA-JUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA FEDERAL – CDA

Recomenda-se leitura de informativo 027inf12.

No dia 18.01.2013 a União Federal publicou norma que autoriza o protesto extra-judicial de tributos vencidos e não-pagos limitados à R\$ 50.000,00. Antes o limite era R\$ 10.000,00.

O proceder acima não tinha respaldo legal até a Lei 12.767 de 28.12.2012.

Nossa recomendação é aos que suspeitarem de problemas, especialmente os dirigentes de empresas, que façam consulta à Dívida Ativa da União. Isto por meio de suas contabilidades. Encontrando problemas, busquem regularização. Encontrando “negativação”, busquem auxílio jurídico para solução do problema. Isto porque, em regra, há necessidade de medidas judiciais que não são rápidas.

Para o que for preciso, estamos sempre à disposição.

Brasília, 22 de janeiro de 2013

Valério Alvarenga Monteiro de Castro
OAB-DF 13.098

Henrique de Mello Franco
OAB-DF 23.016